



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 256/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente BRUNO DE OLIVEIRA, em atendimento à medida judicial liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: HÁ UMA ESPERANÇA COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA
CNPJ: 49.502.272/0001-89

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	22987	Internamento em residência terapêutica para o paciente Bruno de Oliveira	12	Mês	2.500,00	30.000,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, e Art. 26, parágrafo único, inc. II da Lei nº 8.666/93.

A contratação pretendida refere-se a Autos nº 0002187-07.2020.8.16.0083, que determina que a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão intervenha na inserção de internamento em Clínica Psiquiátrica / Residência Terapêutica para o paciente Bruno De Oliveira, por um período de 12 (doze) meses.

O paciente Bruno de Oliveira possui deficiência mental grave sendo acompanhado pela Rede de Atenção Psicossocial do Município e pela Estratégia de Saúde da Família. Todas as informações e documentos identificam a necessidade da continuidade no internamento Conforme relatório psicológico de ambas as clínicas, constata-se que mesmo após o tratamento de 180 dias já realizados na clínica o paciente não obteve melhora no quadro clínico, necessitando assim de um tempo maior de internação, visto que o mesmo não possui condições de realizar os cuidados pessoais nem mesmo de higiene bem como a administração de medicamentos sem a supervisão de uma equipe de profissional.

Ressalto que a clínica contratada é a mesma que o paciente já está em acompanhamento pois a remoção do paciente dessa clínica e inserção em uma clínica diferente, poderá comprometer o tratamento já iniciado, visto que o paciente nesse momento está controlado sob medicação e já adaptado ao ambiente. Embora tenhamos a compreensão de que a pessoa com transtorno / deficiência tem como primazia o atendimento por sua família em detrimento do atendimento institucional nesse caso específico acreditamos ser a melhor opção.

Justifica-se o internamento em outro estado levando-se em consideração que não foi encontrado clínica com os requisitos necessários para a reabilitação do paciente na nossa região.

Justifica-se somente um orçamento devido ao fato de comprometer o tratamento se o mesmo for interrompido e ou modificado, informo ainda que a Instituição trocou sua razão social, sendo necessária nova inexigibilidade, para alteração de contrato de demais documentos necessários.

Em anexo encaminhamentos de documentação comprobatória.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6170	08.006	10.302.1001.2.050	3.3.90.39.50.10	494



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica: HÁ UMA ESPERANÇA COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.502.272/0001-89, estabelecida na Estrada do Império nº 2160, Bairro Brigadeiro Tobias, CEP: 18.108-250, na cidade de Sorocaba/SP, considerando o disposto no Art. 25, *caput*, e Art. 26, parágrafo único, inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 14 de março de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, em 14 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL